

**INFORMAÇÃO Nº 1431 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

Senhora Secretária,

Como é cediço, a Resolução do TSE nº 22.595/2007, a qual dispõe sobre a *Gratificação de Atividade de Segurança – GAS*, especificamente em seu artigo 3º, condiciona a continuidade da percepção da GAS, por parte dos servidores ocupantes do cargo de *Técnico Judiciário da Área Administrativa com Especialidade em Segurança Judiciária*, à participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual.

Em observância à referida norma, bem como ao previsto no Plano Anual de Capacitação - Institucional/2021 (0838367), submetemos ao crivo da alta administração deste Tribunal, a título de sugestão, proposta de contratação de curso na modalidade EAD (0867360), encaminhada por Pessoa Física, **Rodrigo Hazin do Nascimento** (promotor de curso de natureza similar, no ano passado, para os servidores detentores da GAS deste Tribunal), para que, após analisada, e se for do interesse e anuência superior, autorize a competente contratação, para a capacitação dos 04 (quatro) servidores deste Tribunal, que atualmente ocupam esse cargo e percebem a GAS (**ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, ANTÔNIO RITA DOS SANTOS NETO, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA e KARBAJAL GUEDES CAVALCANTI**).

Para subsidiar o ato decisório, juntamos as documentações e atestados de capacidade técnica do instutor da proposta de capacitação em tela, ao tempo em que informamos a existência de verba orçamentária na ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à demanda em apreço, no valor individual de R\$530,00(quinhetos e trinta reais), totalizando **R\$2.120,00(dois mil cento e vinte reais)** para os 4 participantes.

Destarte, aguardamos o retorno do autos com as deliberações que o caso requer, com vistas à adoção das medidas subseqüentes por parte desta unidade.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 06/04/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA GÊDA, Chefe de Seção**, em 06/04/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0866287** e o código CRC **6A0B945B**.